



REFLEXÕES SOBRE A FINALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENTE NO ARTIGO 43 DA LDB (LEI nº 9.394/96) A PARTIR DO ESPETÁCULO DE GUY DEBORD

William Robson Cazavechia¹

RESUMO: O objetivo da pesquisa e do presente texto é elucidar, a partir da análise crítica das proposições das leis que regulamentam a finalidade do ensino superior no país, como as mesmas contribuem para a concretização da sociedade espetacular como a concebe Guy Debord. É uma pesquisa de natureza hermenêutica e bibliográfica que teve por delimitação a LDB como objeto de seu estudo. O objetivo é evidenciar como as finalidades para educação superior definida no Art.43º da LDB (Lei nº 9.394/96) contribuem, de acordo com a teoria de Guy Debord da sociedade do espetáculo, para a consolidação do espetáculo. O que se procura não é recompor toda a abrangência revolucionária do conceito, mas visualizar como o espetáculo se consolida de modo e ser considerado “o coração da irrealidade da sociedade real” (DEBORD, § 6), e, verificar como as finalidades para educação superior contribuem para essa consolidação. Fundamental considerar também o contexto desse mercado de trabalho e seus enraizamentos culturais e sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Superior; Finalidade; Espetáculo

1 INTRODUÇÃO

Escrever um artigo como esse já expressa algumas das principais características apontadas na obra *Sociedade do Espetáculo*² (1967) de Guy Debord para se referir à sociedade capitalista. Talvez, um dos mais importantes aspectos já se encontra justamente no fato de que escrever o presente texto tem sua serventia definida e restrita apenas à um processo avaliativo institucional. Processo que pressupõe uma reflexão formal e funcional participativa do *espetáculo*, o “guardião do sono” (Debord, §21).

Em outras palavras, expressa de certa forma o aspecto funcional, evidenciado a partir das oposições à sociedade espetacular, com que as atividades cotidianas e acadêmicas foram envoltas. O *espetáculo* “é o sol que não tem poente, no império da passividade moderna” (DEBORD, §13) e com as atividades humanas envoltas nesse “positivismo indiscutível”, a evidencia de que nessa sociedade os “meios” são ao mesmo tempo as “finalidades” (*Idem*), chama atenção.

Como indica a expressão, a sociedade espetacular tem no *espetáculo* sua constituição. O espetáculo é o “modelo presente da vida socialmente dominante. Ele é a afirmação omnipresente da escolha já feita na produção, e o seu corolário o consumo” (DEBORD, §7). Nesse sentido, é um modo de produção desenvolvido e avançado em sua transformação da realidade em mercadoria, da vida transformada em imagem. O espetáculo é o palco, o ator, o teatro e a arte, é uma totalidade fragmentada que afasta o ser humano do que ele próprio é, separa o homem da vida o tornando produto (§33, §128). Um óculos para se ver o mundo como uma imagem altamente definida (§5). Como diz o próprio Debord o “espetáculo é o capital a um tal grau de acumulação que se toma imagem” (§34). E ainda, que “espetáculo não canta os homens e as suas armas, mas as mercadorias e as suas paixões” (§66). Nele funcionamos como produtos trocando produtos, em um inevitável desencontro contínuo de nós mesmos e dos outros no “tempo-mercadoria” (§ 37; §147; §217).

Embora o objetivo traçado nesse artigo não seja o de definir em que medida participamos dessa sociedade, pontuar esse vértice, o nosso modo de ser social, é o que nos coloca em contato com o tema e com o problema aqui proposto. A funcionalidade presente no cotidiano é um dos principais alvos das críticas levantadas por Debord e seus companheiros Situacionistas. De acordo com Belloni (2003, p.126), os “situacionistas não se limitam a propor uma revolução meramente política ou mesmo puramente cultural: pretendem e lutam por uma nova civilização e uma transformação radical das sociedades humanas”. Transformar, pois, a obra em questão se expressa como teoria que visa descrever como a sociedade capitalista funciona para desmascará-la.

O que se procura não é recompor toda essa abrangência revolucionária, mas visualizar como o espetáculo se consolida de modo e ser considerado “o coração da irrealidade da sociedade real” (DEBORD, § 6), e, verificar como as finalidades para educação superior contribuem para essa consolidação. Pois, tendo em vista que a

¹ Acadêmico do Programa de Mestrado em Educação do PPE – UEM/PR na linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação e membro do Grupo de Pesquisa Sobre Política, Religião e Educação na Modernidade – UEM. cazavechia.william@hotmail.com.br

² A obra pode ser consultada na íntegra em: <http://guy-debord.blogspot.com>. As citações feitas nesse artigo foram feitas a partir do texto publicado nesse Site. Além do livro em questão, no mesmo site podem ser consultados alguns outros textos de Guy Debord e seus companheiros da Internacional Situacionista. “Em 221 brilhantes teses de concisão aforística e com múltiplas alusões ocultas a autores conhecidos, Debord explica que o espetáculo é uma forma de sociedade em que a vida real é pobre e fragmentária, e os indivíduos são obrigados a contemplar e a consumir passivamente as imagens de tudo o que lhes falta em sua existência real” (JAPPE, 1997).



docência na educação superior, a partir das finalidades com que a LDB³ a define, visa a formação capacitadora de sujeitos sociais participativos de um dito “mercado de trabalho” para viabilizar o desenvolvimento da sociedade, torna-se fundamental considerar também o contexto desse mercado de trabalho e seus enraizamentos culturais e sociais.

O questionamento aqui levantado, coloca em evidência as duas obras sobre as quais o problema é proposto. De um lado, a obra de Guy Debord (1997), *A Sociedade do Espetáculo*, e, de outro, a Lei nº 9.394/96 (LDB), mais especificamente o artigo 43. Enquanto os artigos e livros citados nos ajudam na compreensão da obra e da Lei, a problemática aqui levantada avança um pouco, no sentido de que propõe uma análise da LDB a partir da *sociedade do espetáculo*, e, desse modo, pretende responder a seguinte questão: como a finalidade Educacional para o Ensino Superior no Brasil homologados pela LDB - Lei nº 9.394/96 contribui para a ratificação de relações sociais mediatizadas por imagens e de uma visão de mundo cristalizada?

Nesse sentido, o trabalho divide-se em três partes. A primeira restringe-se a definir melhor e pontuar alguns aspectos da Educação no Brasil e sobre a LDB. A segunda parte está voltada para esclarecimentos sobre a *sociedade do espetáculo*, como ela define a realidade a partir de si e para si mesma. E, por fim, na terceira parte as finalidades da educação superiores apresentadas no artigo 43º interpretadas a partir das dobras que a definem. O artigo como um todo é um ensaio sobre a educação superior no espetáculo.

2 JUSTIFICATIVA

Pensar as finalidades do ensino superior é refletir sobre as condições da formação da própria sociedade em que vivemos. Pois é por meio dele que são oferecidas as condições técnicas para a formação de profissionais atuantes. A LDB se constitui, nesse sentido, como a prescrição legal formulada com fins definidos à regulamentação das práticas do ensino superior. Por isso, a proposição de uma interpretação da lei, que vise elucidar a quais finalidades se destina o ensino superior, se coloca como necessárias, pois, as finalidades do ensino promulgadas na lei podem ser interpretadas de modos diversos. Contribuímos aqui com uma análise crítica de uma perspectiva que pode evidenciar algumas contradições presentes na própria sociedade como também nas próprias instituições de ensino superior, as Universidades. Embora tal empreendimento tenha se definido mais enquanto um ensaio, suas análises pressupõe o quadro crítico em que nos encontramos no que concerne à oportunidade, de acesso e permanência, no ensino superior, como também da apropriação dos saberes produzidos por essa etapa de formação pela sociedade como um todo. Se justifica a pesquisa na medida em que a mesma procura demonstrar o quão importante para todos é sabermos a que fins os meios pelos quais nossas práticas estão nos levando.

3 MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa desenvolvida, da qual esse artigo é o resultado, é de natureza hermenêutica e bibliográfica. Assim, sugere a leitura e a interpretação de textos voltados ao tema e a problemática levantada. Em seu proceder dialoga com a hermenêutica no sentido de que esta metodologia garante procedimentos para não incorrerem em erros interpretativos. Por isso, o levantamento bibliográfico foi pautado por uma de suas principais incumbências, a leitura dos textos a partir de seus próprios contextos. Dialoga também com a história das políticas públicas de modo que a LDB se configura como a regulamentação destas no que tange à educação superior. Como interpretação que se propõe da lei a partir de uma matriz teórico-metodológico marxista presente na obra de Guy Debord, foi desenvolvida em momentos distintos. Primeiro a análise histórica das condições do ensino superior e das disposições legais que a regimenta a partir do contexto histórico de sua elaboração e homologação. Em um segundo momento, a interpretação da mesma tendo em vista a *Sociedade do Espetáculo* conforme a define o autor situacionista.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Já em idos de 88, finalzinho do século XX, alguns autores alertavam sobre as consequências de uma definição de Universidade como o “lugar de instrumentalização” (FÁVERO, 1988) para a dominação de pessoas, de classes, e de concepções políticas: “quando então a universidade só poderá se constituir num lugar de fortalecimento das estruturas e de dinâmicas corporativistas” (Idem). Os perigos que o corporativismo configurava já eram observados enquanto se discutiam as novas diretrizes para Educação no Brasil (SOUZA, 1988).

A educação superior estava passando por uma descaracterização. Nas palavras de Cowen (2002), “um momento de mudança histórica quando as estruturas culturais de sustentação educacional, forças econômicas e ideologias políticas estão mudando muito rapidamente e construindo algo novo”. Embora saibamos que a finalidade para educação superior não se restringe apenas ao ensino em Universidades, pensamos a partir delas

³ Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Pode ser consultada na íntegra no seguinte Site: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm, de onde as citações e consultas feitas com o desenvolvimento do artigo.



enquanto promotoras e propagandistas das finalidades para o Ensino Superior. Elas são o desempenho da Educação no contexto globalizado, em que a educação superior alcançou também as minorias, “pergunta-se como a universidade pode contribuir para as novas economias “pós-modernas” – as economias do conhecimento –, que dominarão, talvez, um mundo economicamente globalizado” (COWEN, 2002, p. 35).

Instituições estas, propagandistas no sentido mesmo daquela que propaga uma idéia, uma doutrina. Com essas finalidades para o ensino superior no Art.43º alguns quesitos quanto a papel dessas instituições, credenciadas pela LDB como universidades (Art.51º), já tinham sido definidos (COWEN, 2002). O caminho que deveriam atravessar essas instituições, já superadas em relação ao modelo anterior (SOUZA, 1988, p.26), pareciam ser previstos uma vez que a crise estava sendo respondida (COWEN, 2002) e a globalização estava em processo definitivo e irreversível (LACOUR, 2004; MITTER, 2002). A partir das universidades seriam definidos os critérios avaliativos para o alcance ou não das finalidades para Educação Superior (SOUZA, 1988, p. 26; LDB, Art. 52º).

A atual LDB foi sancionada no dia 20 de dezembro de 1996 pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ficou conhecida como a Lei nº 9.394/96. Por meio dela o Congresso Nacional estabelece, como o título indica, as diretrizes e bases para a educação nacional. Vale lembrar que esta lei é direcionada a educação escolar que se desenvolve em instituições próprias (Art. 1º §1º); e que esta educação escolar deverá “vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (§2º). Como também definem as Universidades e em que consistia o seu processo formativo (Art.43º).

Destarte, pensar na definição do que é a Universidade, é considerar seus aspectos determinantes como viabilizadora do ensino, pesquisa e extensão. Sua autonomia, de acordo com Cowen (2002, p.40), deveria ser assegurada:

Jaspers, atualizando as idéias de Humboldt, a busca da verdade não era bloqueada pelo Estado ou por interferência religiosa: “a universidade controla o Estado idealmente pelo *poder da verdade e não pela força*” (Jaspers, 1960). Enquanto Jaspers reconhece uma relação cooperativa entre a universidade e o Estado, sua visão da intervenção estatal é minimalista, limitada a uma supervisão puramente administrativa e para a garantia do direito da universidade à liberdade acadêmica, sem controle externo por ideologias políticas, filosóficas ou religiosas.

O que fica expresso é aquilo que a universidade deva ter garantido, a possibilidade de olhar para si mesma de maneira que possa, a partir de seus próprios critérios filosóficos, definir-se. Que a universidade deva ser livre, significa dizer, que a universidade possa mudar, e que ela não seja constituinte, para sua atuação na sociedade, da busca por resoluções rápidas que envolvam somente o interesse de grandes corporações. A universidade jogada nas mãos dos interesses do mercado na era da sociedade do conhecimento teria sua liberdade acadêmica comprometida. E ainda, abalada em suas estruturas pelo positivismo, legitimou uma universidade apropriada para responder as dificuldades da atualidade⁴, como aquela que mais do que lugar de formação a Universidade é o lócus do conhecimento e das diferentes ciências. É a instituição que *produz* conhecimento (produção intelectual). Teve a sua liberdade destruída (COWEN, 2002, p.45):

O contexto no qual isto está acontecendo inclui, pelo menos, três dimensões importantes: o mundo é visto como principalmente econômico; “a Universidade” é vista como um conjunto de instituições nacionais de variada “qualidade”; e as soluções são consideradas como podendo ser “gerenciadas”. (COWEN, 2002, p.44).

Contexto no qual certamente a epistemologia deveria ser considerada de forma funcional. Nas palavras de Cowen (2002, p.40), “este novo tipo de universidade tem que oferecer conhecimentos interessantes para o mercado, vendáveis, ou seja, conhecimentos pragmaticamente úteis”. Inculcar os saberes dominantes com vias ao desenvolvimento (NOGUEIRA, 1990, p.49) deveriam ser as propostas educacionais para o ensino superior (Art.43º II). A associação entre o positivismo científico e essa realidade para o do ensino superior de orientação mercadológica constituem um modo pelo qual a visão para educação será alçada. Nesse sentido, Warde (1990, p.31) diz que “a educação permaneceu estruturalmente sujeita aos apelos praticistas. Ela se tornou campo propício ao desenvolvimento dos modelos positivistas e às apropriações irrefletidas dos resultados científicos”. É no positivismo que a educação encontra seu lugar nas condições em que a sociedade do conhecimento impõe para seu desfecho. Em outras palavras, o positivismo compreendido num contexto em que a ciência tem a hegemonia, é ele mesmo hegemônico e definidor. Como diz Warde (1990, p.29):

⁴ “A universidade continua a ser a base do esforço de desenvolvimento científico e tecnológico visando a superar os atrasos nacionais. Este esforço será orientado por uma política estabelecida pelos órgãos representativos da sociedade, especialmente das grandes massas da população marginalizada do poder, a fim de que seus frutos representem melhorias das condições de educação, de saúde, de vida desta população” (MACEDO, 1989, p. 22). Como dia o próprio autor, essa era a Utopia.



teve que efetuar várias operações: 1) afirmar toda a realidade como Natureza; 2) anular a dualidade Subjetividade-objetividade, através da dissolução da primeira na segunda e de ambas na Natureza; 3) elevar a empiria à condição de única expressão ontológica positiva e, por decorrência, única via legítima de acesso ao real; 4) suprimir o direito da Filosofia de legislar e exercer jurisdição sobre as questões do conhecimento.

Em relação àquela consideração pelo ser humano que consiste em estender o desconhecido a frente, e respeitá-lo como outro (MOGILKA, 2005), definiu-se numa de concebê-lo como um produto de seu processo formativo escolar e acadêmico delineado pelo conceito de um desenvolvimento que possa ser mensurável. Na finalidade educacional para o ensino superior encontramos não somente uma promulgação que visa a promoção de conhecimentos e reflexão (Art.43º I), mas também de um modo de ver o mundo, de definir a realidade. Como disse Heidegger (O que é Metafísica?), é o homem que produz ciência, e esse é único modo de conhecimento válido na idade da técnica. Uma vez que as determinações do mercado influem sobre esse modo de ver o mundo, evidenciamos o conteúdo ideológico presente no Art. 43º da LDB. A finalidade do ensino superior é a promoção de um mercado competitivo que se desenvolve pelas promoções dessa finalidade educacional. Evidenciaremos esse mecanismo na LDB a partir da idéia de *espetáculo*.

A vida humana reduzida à lógica da economia automatizada por uma armadilha estruturalista. Essa seria, de acordo com Belloni (2003, p. 130), a direção para qual as críticas de Debord apontam. Críticas que se constroem contra o determinismo econômico no qual estavam presos o marxismo oficial, a arte e a cultura. Uma proposta revolucionária às condições de vida inerentes ao capitalismo superdesenvolvido entendido da seguinte maneira: “a pseudo abundância da *mercadoria* e a redução da vida ao *espetáculo*, o urbanismo repressivo e a ideologia – entendida, como sempre, a serviço das especialistas em dominação” (BELLONI, 2003, p. 125).

Não eram somente idéias e perspectivas de Guy Debord. Esse “doutor de nada” participou ativamente das lutas com as quais se ocupavam os membros da *Internacional Letrista*⁵. Movimento político, por assim dizer, do qual surgiu a *Internacional Situacionista*⁶ confirmado por Debord e seus companheiros em um programa bem definido também expresso em seus *slogans*⁷: “queremos a mudança mais libertadora da sociedade e da vida nas quais estamos presos” (Apud: *Idem*, p. 126). Idéias que repercutiram entre jovens intelectuais que também se opunham ao autoritarismo político (forças totalitárias em alguns países europeus), e a dita *American way of life* (capitalismo em seu modo triunfante no Ocidente) (*Idem*, p. 124).

A obra *Sociedade do Espetáculo* (1967) de Guy Debord pode ser descrita como uma contestação revolucionária à sociedade moderna capitalista. Seu autor a pensou como uma obra que viria a ser a Teoria da *Internacional Situacionista*. Importante ressaltar que o interesse pela obra seria de fato definido por alguém insatisfeito com a ordem estabelecida e vigente na sociedade espetacular. Nas palavras dele, “não existe ninguém no mundo que seja capaz de interessar-se pelo meu livro, fora aqueles que são inimigos da ordem social existente, e que agem efetivamente a partir desta situação” (DEBORD, 1997).

Certamente, essas observações já nos deixam um tanto quando evidente o que essa obra repercutiu nas circunstâncias em que foi escrita. Como ressaltado por Debord (1997), enquanto teoria critica parte da certeza de que “aqueles que querem abalar realmente uma sociedade estabelecida devem formular uma teoria que explique fundamentalmente esta sociedade; ou pelo menos que tenha todo o ar de dar dela uma explicação satisfatória”. O que a torna significativa, outrossim, para a compreensão da sociedade moderna no sentido em que dela nos oferece elucidações.

Como já foi pontuado acima, não temos a pretensão de elucidar todos esses aspectos revolucionários que marcam a história da reflexão sobre o espetáculo ao qual a vida humana foi reduzida. Desse modo, pontuaremos algumas das idéias de Debord e dos situacionistas expressas na obra em questão que nos ajudem a compreender melhor o que é o *espetáculo*. A começar pela observação de Jappe:

Enquanto a primeira fase do domínio da economia sobre a vida caracterizava-se pela notória degradação do ser em ter, no espetáculo chegou-se ao reinado soberano do aparecer. As relações entre os homens já não são mediadas apenas pelas coisas, como

⁵ Movimento cultural e político que visava o exercício da liberdade e a quebra de ídolos culturais que se opunham a esse exercício. “A internacional pretendia “viver” a revolução cultural”. A formação do grupo estavam Bernstein, Debord, Wolman Dahou e alguns mais. A IL se fundiu ao Movimento Internacional para uma Buhaus Imaginista e acabou formando a Internacional Situacionista (HOME, 2004, p. 39).

⁶ “Somos contra a forma lógica de mente que levou a devastação da cultura. A atitude automática e funcional nos levou a uma burrice teimosa, ao acadêmico e à bomba nuclear... Para que possa ser criada, a cultura deve ser destruída. Termos como cultura, verdade, eternidade não interessam a nós artistas” (HOME, 2004, p. 54). A IS era organização política.

⁷ Modo pelo qual esses movimentos manifestavam suas idéias em pichações. Um exemplo deles é: “não trabalhem nunca”.



no fetichismo da mercadoria de que Marx falou, mas diretamente pelas imagens (JAPPE, 1997).

No espetáculo as imagens tornaram-se as coisas. A realidade tornou-se uma imagem real. Essa seria uma das mais significativas observações da Debord a partir de Marx quando ressignifica o conceito de *alienação*. O que para o idealista Marx marcava a sociedade capitalista, para Debord se tornou também uma imagem, e nesse sentido Belloni (2003, p.132) diz:

Essa evolução significa o empobrecimento da vida cotidiana (mundo vivido), fragmentado em esferas cada vez mais separadas. Tudo o que antes era vivido afasta-se em imagens e representações. Ficam muito claros os tons idealistas do pensamento de Debord: de um lado por idealizar um passado não-alienado, uma idade de ouro, e de outro, por buscar inspiração e argumentos nos textos mais hegelianos de Marx, justamente aqueles considerados “filosóficos”, logo, pouco científicos, pelos exegetas do marxismo (SdE, § 1, 30, 32).

O espetáculo se faz presente e submergiu o próprio pensamento num mar de imagens. Nesse atual quadro do reinado, com a vida esquecida, nem mesmo o pensamento crítico pode penetrar a realidade de forma a alterá-la (DEBORD, §220). “A desinformação reside em toda informação existente” e essa prática serve para que o aqui e o agora sejam definidos por aqueles que detêm os mesmos valores (DEBORD, 1997, p. 204, Apud: BELLONI, p.134). “No mundo *realmente invertido*, o *verdadeiro* é um momento do *falso*” (§9) e é nesse mundo realmente invertido que encontramos cinco aspectos definidores da sociedade espetacular: “a incessante renovação tecnológica, a fusão econômico-estatal, o segredo generalizado, a mentira sem contestação e o presente perpétuo” (DEBORD, p. 175, Apud: *Idem*). A impossibilidade está no fato de que toda a informação produzida é desinformação.

Nesse sentido que o capitalismo no espetáculo conseguiu, de acordo com Debord, a separação completa do homem de sua própria vida. O homem separado da vida é tornando também um produto, uma imagem. No aforismo 33 encontramos a seguinte colocação:

O homem separado do seu produto produz cada vez mais poderosamente todos os detalhes do seu mundo e, assim, encontra-se cada vez mais separado do seu mundo. Quanto mais a sua vida é agora seu produto, tanto mais ele está separado da sua vida (§33).

No aforismo 37 encontramos essa imagem:

O mundo ao mesmo tempo presente e ausente que o espectáculo faz ver é o *mundo da mercadoria* dominando tudo o que é vivido. E o mundo da mercadoria é assim mostrado como ele é, pois o seu movimento é idêntico ao afastamento dos homens entre si e face ao seu produto global (§37 – grifo nosso).

Embora pareça que o espetáculo apenas separa, devemos ter em vista que o espetáculo é, ao mesmo tempo, a sociedade que reúne o separado, mesmo enquanto separado (§29), e parte dessa mesma sociedade (§3). O espetáculo não tem outra finalidade senão a si próprio (§14). Nas palavras de Debord (§16) o “espetáculo submete a si os homens vivos, na medida em que a economia já os submeteu totalmente. Ele não é nada mais do que a economia desenvolvendo-se para si própria. É o reflexo fiel da produção das coisas, e a objectivação infiel dos produtores”.

Enquanto uma atividade social efetiva e que garante a sua própria funcionalidade a sociedade do espetáculo contém em si a produção da inversão da realidade na medida em que é no espetáculo mesmo que essa surge (§7). A verdade é apenas um momento do falso e a finalidade de todo o espetáculo é a produção do próprio espetáculo (§8) e aqui o “tempo-mercadoria” é determinante:

“É nesta dominação social do tempo-mercadoria que «o tempo é tudo, o homem não é nada: é quanto muito a carcaça do tempo» (Miséria da Filosofia). É o tempo desvalorizado, a inversão completa do tempo como «campo de desenvolvimento humano»” (§147);

Numa sociedade em que ninguém pode já ser reconhecido pelos outros, cada indivíduo toma-se incapaz de reconhecer a sua própria realidade. A ideologia está em sua casa; a separação construiu o seu mundo (§217).



Desse modo, o espetáculo se consolida e é considerado “o coração da irrealidade da sociedade real” (§ 6). Como resultado e o projeto do modo de produção existente ele constitui o modelo presente da vida socialmente dominante “sob todas as suas formas particulares, informação ou propaganda, publicidade ou consumo directo de divertimentos” (*Idem*). O homem separado e consumidor pautado pela “exatidão positivista” (§213). Enfim, nesse mundo da mercadoria,

todas as qualidades concretas do objeto são anuladas em favor da quantidade abstrata de dinheiro que este representa. No espetáculo, a economia, de meio que era, transformou-se em fim, a que os homens submetem-se totalmente, e a alienação social alcançou o seu ápice: o espetáculo é uma verdadeira religião terrena e material, em que o homem se crê governado por algo que, na realidade, ele próprio criou. (JAPPE, 1997).

A universidade, que deveria ser o lugar de encontro (§217) dos diferentes saberes (NOGUEIRA, 1990, p.49; DURHAM, 1989, p.13), tornou-se o *tempo preparatório necessário* (§147) para a formação de sujeitos atuantes no desenvolvimento da sociedade capitalista marcada pela *alienação* (§37). Ademias, a universidade representa a unificação de todo o processo formativo. A legislação promulgou que a finalidade para o ensino superior deve ser a meta das instituições, que, credenciadas como tal (Art. 51º), devem ter essa finalidade (Art. 43º) quanto à formação humana (Art.43º, I) para atuação profissional no desenvolvimento da sociedade brasileira (Art.43º, II).

A partir dessa situação que a finalidade para o ensino superior homologada pela LDB (Lei 9.394/96) é visualizada. Destacamos esses dois aspectos devido ao fato de que eles nos oferecem a direção para qual as demais considerações serão tecidas. São sete os itens apresentados quanto à *finalidade* da educação superior (Vide Anexo), mas, uma única é a finalidade. Finalidade que ratifica o desenvolvimento humano orientado pela lógica da mercadoria. Ora definida essa finalidade, definimos também como ela contribui para a consolidação do espetáculo uma vez que nela não encontramos conceitos que torne o ensino superior livre da imposição dos interesses políticos e econômicos. Ao contrário, vemos uma educação formalizada passível de avaliações qualitativas que aquecem o mercado.

Assim, a necessidade de se definir, no Art. 51º, a universidade. Literalmente diz o seguinte: “As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano”. Como assinala Debord (§72), “unidade irreal que o espetáculo proclama é a máscara da divisão de classe sobre a qual repousa a unidade real do modo de produção capitalista”. Ou seja, a unidade é o que esconde a divisão e hierarquias presentes na realidade social moderna. Nesse sentido, não que a universidade seja a responsável por essa consolidação da separação, mas, que o papel da universidade, enquanto fomentadora do ensino, pesquisa e extensão que visam o desenvolvimento das ciências (DURHAN, FÁVERO, CONSED, ANPEd), embora presentes na finalidade da educação superior do Art. 43º, são fomentadas de maneira a otimizar o mundo mercadológico submetido aos interesses do mesmo.

A educação superior tem em sua finalidade os interesses de se fazer cumprir o desenvolvimento humano através da produção do conhecimento a partir de uma concepção ideológica de desenvolvimento. Em si a finalidade para educação superior de acordo com a LDB contém prerrogativas que não tem seu sentido explícito fora de um contexto em que a ciência tenha espírito. Senão desse modo, expressões como “espírito científico”, “pensamento reflexivo” e “desenvolvimento da sociedade brasileira” não poderiam ser compreendidas. Contexto político e econômico cujo panorama mundial para Educação e ensino superior estavam sendo definidos, quando levado em consideração, nos possibilita perceber essas estipulações. As estipulações de uma determinada visão de mundo (DEBORD, §5). A partir da compreensão que temos quanto ao funcionamento da sociedade espetacular, fica evidenciado que a finalidade que o ensino superior teve promulgado tem no espetáculo seu lugar assegurado. A finalidade da educação superior está ensimesmada no espetáculo e o espetáculo tem seu fim em si mesmo (DEBORD, §215).

Perguntar sob quais conceitos estavam pressupostos em suas Leis, sobre qual concepção de universidade estavam concebidas as suas definições para o acontecer do ensino superior; sobre qual concepção se tinha de Estado quando foram homologadas. Sob quais conceitos de Universidade deviriam se fazer presentes em seu movimentar-se na sociedade enquanto a instituição que deve ser avaliada se está ou não conseguindo alcançar as metas definidas por sistemas avaliativos que o próprio sistema concebeu.

Estamos vivendo sobre as conseqüências práticas do que chamaram de queda do Muro de Berlim (LACOUR, 2004). O que deveria ser o ensino superior para um novo mundo (BELLONI, 2002, p.123), está definido também nas finalidades para o ensino superior. O que se esperava daqueles que conseguem frequentar o espaço acadêmico, passou a ser concebido como quais habilidades a grande massa que frequenta esse espaço de formação devem desenvolver, minimamente, pois, no sistema avaliativo, certamente o mínimo do que é válido também é atuante. As finalidades para a educação consistem em habilidades que devem ser desenvolvidas pelos sujeitos da sociedade. Finalidades universais para uma concepção de mundo fragmentada, isso também é o espetáculo (DEBORD, § V).



A globalização estava acontecendo quando as definições da LDB foram concebidas como Lei, como parte do aparato legislativo pelo qual o país deveria orientar-se. A problemática do trabalho considera esses questionamentos como orientadores para seu desenvolvimento. Entretanto, não aprofunda todos eles de forma estendida. O que podem ser melhor considerados em pesquisas posteriores. O presente artigo se restringe à participação da Universidade na sociedade brasileira enquanto propagadora dessas idéias. Como a instituição que deve desenvolver da melhor maneira possível essas habilidades que definem como esses sujeitos atuarão na sociedade positivista e otimizadora do modo de produção capitalista. Dessa maneira, a reflexão a partir do pensamento de Guy Debord pressupõe que o modelo de sociedade no Brasil seja o mesmo proposto para a Europa. De modo que suas cidades também foram tomadas por um urbanismo ideológico (Situacionistas), por uma economia capitalista que “deu vida ao que está morto” (DEBORD, §215), o dinheiro: “O espetáculo é a ideologia por excelência, porque expõe e manifesta na sua plenitude a essência de qualquer sistema ideológico: o empobrecimento, a submissão e a negação da vida real”. E é nesse sentido que a economia política é entendida como a que produz a necessidade do dinheiro, “é «a vida do que está morto movendo-se em si própria»” (DEBORD, §215).

Assim como Debord partilhamos de uma interpretação da sociedade tendo em vista que a ideologia é a base para o desenvolvimento de uma sociedade de classes. Considerada em sua repercussão espetacular pelo autor nas seguintes palavras: “tanto mais que a materialização da ideologia, que arrasta consigo o êxito concreto da produção econômica autonomizada, na forma do espetáculo, confunde praticamente com a realidade social uma ideologia que pôde talhar todo o real segundo o seu modelo (DEBORD, §112). A consciência deformada da realidade (Ideologia no sentido do Marxismo ortodoxo (LOWY, 1985; BELLONI, 2003, p. 123)) agravada pelo espetáculo é entendida materialmente como “«a expressão da separação e do afastamento entre o homem e o homem»”. Frente à demonstração de que essa é também uma visão de mundo (DEBORD, ¶ I), a questão quanto a finalidade para o ensino superior foi proposta.

As mudanças da visão de mundo apontadas pelas reflexões que consideram a pós modernidade como um momento histórico de mudança de conceitos, nos colocam diante questões quanto a finalidade de nossas ações, quanto aos conceitos absolutos de natureza humana. Mitter (2002, p.33) deixa um tanto evidente o quanto uma certa virtualização da educação, não muito bem definida pelo autor, mas considerada a marca da globalização, está permeada pelos problemas quanto às perspectivas quanto ao papel da Educação nesse processo de formação humana: “De um lado, domina a orientação teleológica (“progresso global rumo a um mundo melhor”). De outro lado, o debate deve dar importância especial à teoria da “sociedade mundial de risco”, baseada na natureza humana “entre o bem e o mal”. Reflexões sobre a “utopia real” fundamentam o caminho para a clarificação teórica e as orientações para a ação humana”. A LDB foi promulgada como uma resposta a esses questionamentos devido ao fato de promulgar em suas finalidades um modo de ser humano habilidoso, não orientado à liberdade, mas, ao desenvolvimento, e desenvolvimento que pode ser medido, avaliado pelo melhor funcionamento de uma sociedade definida pelo capitalismo. Definida por um comportamento de consumo, o corolário do espetáculo (DEBORD, §7). Entrementes, a definição que o governo tem de Universidade como local em que as finalidades da Educação eram alcançadas ou não. A capacidade do governo definir a complicação definitiva entre libertação e domínio político e econômico de uma minoria social. Seriam os donos do espetáculo? A dobra invisível da Educação Superior é o fetichismo da mercadoria. Com essa finalidade para o ensino superior o que se pretende é a formação de sujeitos espetaculares.

4 CONCLUSÃO

No decorrer de toda a reflexão que permeia o texto tivemos a intenção de evidenciar a indiferença dos legisladores para com a realidade da maioria das pessoas que fazem parte da sociedade brasileira. O propósito primeiro do texto foi o de evidenciar como as finalidades do Ensino Superior presentes na LDB (Lei 9.394) se configuram como um testemunho de cinismo por parte de seus idealizadores. A LDB foi promulgada a partir dos interesses de uma minoria e tem tido sucesso, se por sucesso entendermos que seus propósitos é justamente propagar e construir uma sociedade neoliberal orientada por números e quantificações. Uma sociedade onde uma minoria tem acesso aos diferentes serviços oferecidos pelo Estado desde que possa pagar por eles. Uma contradição evidente a partir da confrontação entre a Lei de 96 à realidade da maioria da população brasileira.

Lembramos que essa reflexão tem no Ensino Superior o seu foco. Recorremos aos princípios que norteiam a Educação na LDB justamente porque é neles estão expostos os sentidos para o quais caminham suas vidas, à Universidade. Se eles são uma falácia, como não ser uma falácia as finalidades do Ensino Superior?.

Muitas considerações poderiam ser feitas. Muitos pontos poderiam ainda ser tocados e alguns deles aqui vislumbrados podem ser revistos. Nosso objetivo foi o de trazer a tona essa discussão porque consideramos um caminho promissor revelar as causas e o funcionamento de qualquer organismo que se encontra doente. Que esse seja mais um passo nessa direção e que ele possa oferecer contribuições para o desenvolvimento de anticorpos contra as bactérias que estão causando tantos danos a Educação brasileira.

A LDB, como fruto de uma sociedade espetacular, define suas finalidades para o ensino superior e o espetáculo da educação torna-se um meio pelo qual, na procura de suas instituições pelo alcance efetivo dessas



finalidades, essa “visão de mundo” objetificada também tem sua materialidade traduzida e efetivada. A finalidade para o ensino superior definidas pela LDB pressupõe uma materialidade unificada em que a funcionalidade da reflexão é visualizada como meta e condição para “participação no desenvolvimento da sociedade brasileira” (LDB).

Mesmo que a pesquisa consiga evidenciar precisamente a problemática levantada, seria ainda necessário estabelecer relações mais significativas entre a Teoria de Debord, como uma forma de interpretar a realidade da LDB, e a legislação brasileira, que pressupõe uma determinada *visão de mundo*, e pressupõe um determinado fenômeno ideológico⁸. Fato esse que nos faz perguntar, assim como Nietzsche (2004, p.151) se perguntou: “serão vocês cúmplices da atual loucura das nações, que querem, sobretudo, produzir o máximo possível o tornar-se o mais ricas possível?”.

REFERÊNCIAS

AQUINO, João Emiliano Fortaleza de. Espetáculo, comunicação e comunismo em Guy Debord. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 48, n. 115, 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 06 Mai 2012.

BELLONI, Maria Luiza. A formação na sociedade do espetáculo: gênese e atualidade do conceito. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 22, Apr. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 06 Dez 2011.

CONSED. A Discussão Nacional Sobre a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Em Aberto**, Brasília, ano 7, n. 38, abr./jun. 1988. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br> Acesso em: 10 Jan 2012.

COWEN, Robert. A Crise da Universidade: uma nota comparativa sobre gestão e uma observação para o Brasil. **Em Aberto**, Brasília, v. 19, n. 75, p. 35-48, jul. 2002. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br> Acesso em: 10 Jan 2012.

HOME, Stewart. Assalto à Cultura: utopia e subversão na (anti) arte do século XX. 2 ed. SP: Conrad Editora do Brasil, 2004.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. Comentário sobre a sociedade do Espetáculo. Tradução de Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DURHAM, Eunice R. A Educação Depois da Nova Constituição: A Universidade e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Em Aberto**. Brasília, ano 8, n. 43, jul./set 1989. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br> Acesso em: 13 Mar 2012.

FAVERO, Maria de L. de A. Ensino Superior, Universidade e a Nova LDB: encaminhamento de questões. **Em Aberto**, Brasília, ano 7, n. 38, abr./jun. 1988. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br> Acesso em: 13 Mar 2012.

FILHO, Gilson C. O espetáculo do terror olha para a América Latina. Disponível em: <<http://www.adital.com.br>>. Acesso em: 12 Abril 2012.

JAPPE, Anselm. **A Arte de Desmascarar** (1997). Disponível em <<http://guy-debord.blogspot.com>>. Acesso em: 23 Feb 2012.

LÖWY, Michel. **Ideologias e Ciência Social**: elementos para uma análise marxista. SP: Cortez, 1985.

MACEDO, Horácio C. de M. A Universidade Num Pais Periférico. **Em Aberto**, Brasília, ano 8, n. 43, jul./set. 1989. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br> Acesso em: 22 Mar 2012.

Ministério da Educação (MEC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 09 Feb 2012.

⁸ “(...) *imagem invertida da vida*. Sendo assim, só pode ser só pode ser a ideologia denunciada por Marx. Contudo, o mesmo pode acontecer, e sem dúvida ocorre, com a ciência e com a tecnologia, desde que mascarem, por detrás de sua pretensão à cientificidade, sua função de justificação relativamente ao sistema militar-industrial do capitalismo avançado” (RICOEUR, 2006, p. 85)”. De acordo com Tonelli (2003), “ao interpretar a lei, para concretizá-la, o juiz tem que fazer uma tradução necessária da lei, mesmo que essa tradução seja nos moldes de uma mediação com o presente. Tanto no caso da hermenêutica teológica como na jurídica uma condição que torna possível a compreensão seria, segundo Gadamer, a pertença à tradição. “A pertença do intérprete ao seu texto é como a do ponto de vista na perspectiva que se dá num quadro”. Observações que poderiam ser aprofundadas em trabalho futuro quanto à finalidade da educação superior no Brasil.



MITTER, Wolfgang. A Educação no Processo de Globalização: algumas considerações sobre um debate atual e controverso. **Em Aberto**, Brasília, v. 19, n. 75, p. 23-34, jul. 2002. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br>> Acesso em: 10 abr 2012.

MOGILKA, Maurício. Educação, Desenvolvimento e Cosmos. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 363-377, set./dez. 2005. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/298/29831303.pdf>> Acesso em: 13 Mar 2012.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Aurora**: reflexões sobre os preconceitos morais. Traduções, notas e posfácio de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

NOGUEIRA, Maria A. A Sociologia da Educação no Final dos Anos 60 / Início dos Anos 70: o nascimento do paradigma da reprodução. **Em Aberto**, Brasília, ano 9, n. 46, abr. jun. 1990. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br>> Acesso em: 02 Fev 2012.

NOVAES, Adauto (org.). **Muito Além do Espetáculo**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2005.

SOUZA, P. N. Pereira; SILVA, E. Brito. **Como Entender e Aplicar a Nova LDB: Lei 9-394/96**. SP: Pioneira, 1997.

SOUZA, Paulo R. Os Ricos do Corporativismo na Educação. **Em Aberto**, Brasília, ano 8, n. 43, jul./set. 1989. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br>> Acesso em: 15 Fev 2012.

WALFORD, Geoffrey. O Papel do Mercado no Desenvolvimento Educacional e Sua Implicação para a Democracia. **Em Aberto**, Brasília, ano 14, n.64, out./dez. 1994 Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br>> Acesso em: 10 abr 2012.